

REGULAMENTO ELEIÇÕES PAULIPREV 2025

“Retifica o artigo 10 do Regulamento das Eleições Pauliprev 2025 publicado em 06/03/2025, no Diário Oficial do Município de Paulínia Edição nº 2.480, páginas 11 e 12.”

Art. 1º O artigo 10 do Regulamento das Eleições Pauliprev 2025 publicado em 06/03/2025, no Diário Oficial do Município de Paulínia Edição nº 2.480, páginas 11 e 12, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 10 Não poderão ser candidatos os servidores públicos municipais de Paulínia em regime estatutário que estejam afastados há mais de 06 meses e/ou aqueles que tenham processo judicial em trâmite contra o PAULIPREV, cujo teor possa causar conflito de interesses entre representado e representante, sendo que todos os casos serão analisados pela Comissão Eleitoral, em conjunto com os demais termos deste regulamento.

Parágrafo único. Os candidatos que tiverem ação judicial contra o Pauliprev deverão apresentar o número do processo no ato da inscrição para que o teor do processo possa ser analisado pela Comissão Eleitoral para deferimento ou indeferimento da inscrição.”

Art. 2º Mantem-se os demais artigos do Regulamento Eleições Pauliprev 2025 publicado em 06/03/2025.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 06/03/2025.

Paulínia, 10 de março de 2025.

Reginaldo Aparecido Naves
Presidente

Andrea Bertochi
Márcia Regina Ambrozini Lopes da Silva
Pedro Sant’Ana Ferreira Scarabelo
Rodrigo Antônio Macelari
Rodrigo Neris